

“A RJECC REPRESENTA
UMA ESTRUTURA
FUNDAMENTAL NA
CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO
JUDICIÁRIO EUROPEU
‘SEM FRONTEIRAS’.”

ROSA LIMA

**Juíza Desembargadora
e Ponto de Contacto
da Rede Judiciária
Europeia em Matéria
Civil e Comercial**

ENTREVISTA ANA FILIPA PINTO /
FOTOGRAFIA RUI SANTOS JORGE

Da ambicionada Aldeia Global a um Globo que, de repente, parece mesmo uma Aldeia, foi um instante. E um clique. Neste processo de mudança acelerado, profundo e permanente, a Justiça foi confrontada com exigências sem par e o seu funcionamento efetivo passou a depender do diálogo e da cooperação para lá das fronteiras, bem como do pleno cumprimento da expressão “União Europeia”.

É neste contexto, de desafios e oportunidades, que surge a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC), no âmbito da qual Rosa Lima, Juíza Desembargadora no Tribunal da Relação de Lisboa, exerce, desde janeiro de 2022, as funções de Ponto de Contacto.

Convicta de que só o esforço conjunto poderá permitir a “criação de um único ‘idioma’ que exprima uma Europa mais justa e segura” e evidenciando a importância da continuidade da aposta na formação e nas ferramentas tecnológicas, nesta entrevista, Rosa Lima salienta os avanços já alcançados e o quanto a aplicação do Direito Comunitário deixou de ser uma exceção nos tempos que correm e no dia a dia dos profissionais ligados à Justiça. Tempos em que, na sua perspetiva, impera uma “visão muita mais globalizada e universal da Justiça, (...) imbuída de maior sensibilidade e preocupação, como se toda a Justiça da União coubesse numa pequena aldeia”.



Aproveitando um dos grandes temas das Jornadas de Estudo dos Solicitadores e Agentes de Execução 2024: a Justiça já é tão global quanto a aldeia? Ou as Leis de cada país acabam mesmo por ainda ser, muitas vezes, como idiomas distintos?

Metaforicamente falando, podemos dizer que, por força do «primado do direito da UE» e do seu «efeito direto», a Justiça da UE é cada vez mais uma “cidade” onde, no trilho do respeito pela história, cultura e tradições de cada uma das suas “aldeias”, se almeja a aplicação uniforme e sistemática de regras e valores invioláveis e inalienáveis da pessoa humana, bem como os princípios de liberdade, democracia, igualdade e Estado de Direito. Esse é o caminho e prioridade na criação deste “espaço comum”, o qual respeita a riqueza da sua diversidade cultural e linguística, para o que muito tem contribuído um esforço conjunto e recíproco de todos os Estados-Membros da UE na criação de um único “idioma” que exprima uma Europa mais justa e segura.

De que forma poderemos explicar o papel da rede judiciária europeia em matéria civil e comercial? A missão passa por contribuir para essa dimensão “sem fronteiras” da Justiça, designadamente no espaço europeu?

A decisão que criou a rede judiciária europeia em matéria civil e comercial – RJECC - (Decisão 2001/470/CE do Conselho, de 28 de maio de 2001, alterada pela Decisão 568/2009/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009) faz parte de um conjunto de políticas da UE com o objetivo de concretizar o “Espaço Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça”, visando aproximar as autoridades judiciárias dos diferentes Estados-Membros e instituir meios de colaboração entre as mesmas. A RJECC tem, assim, como objetivos principais os de reforçar, acelerar, simplificar e melhorar a cooperação judiciária, em matéria civil e comercial, entre os países da UE, facilitando, desta forma, o tratamento de casos transnacionais. É, pois, uma importante estrutura informal e flexível, composta por pontos de contacto em cada Estado-Membro, atualmente com mais de 500 membros, entre os quais, associações que representam os profissionais diretamente envolvidos na aplicação do direito da União e de instrumentos internacionais de direito civil e comercial a nível nacional nos Estados-Membros, como é o caso da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE). Nas suas vertentes de reforço da cooperação entre autoridades, com o intuito de ajudar as pessoas envolvidas em processos civis e comerciais de natureza transnacional, de acesso e partilha de experiências sobre a aplicação do direito da UE, com vista a identificar as fraquezas e a explorar formas de reforçar o mesmo e, bem assim, de identificação de soluções que facilitem a aplicação prática dos instrumentos legais da UE,

a Rede representa uma estrutura fundamental na criação de um espaço judiciário europeu “sem fronteiras”. E traz benefícios “palpáveis” para todos os cidadãos da União.

E quanto ao cargo de Ponto de Contacto, que prioridades estabeleceu ao assumir esta função?

Tendo por referência tudo quanto acabei de referir, uma das prioridades que logo coloquei em prática foi a de elaborar um Projeto Europeu com a finalidade de dar a conhecer o papel do Ponto de Contacto da RJECC a todos os juizes e oficiais de justiça da área civil e comercial e, por outro lado, levar informação atualizada sobre os Instrumentos da UE, através de sessões de curta duração, abrangendo todos os tribunais do nosso país (Improve Justice Court to Court – IJC2C). Tal projeto, com a duração de 24 meses, veio a ser aprovado pela Comissão Europeia, estando já em fase de execução desde 1 de janeiro de 2024 e com um feedback muito positivo por parte dos seus destinatários.

A RJECC tem, assim, como objetivos principais os de reforçar, acelerar, simplificar e melhorar a cooperação judiciária, em matéria civil e comercial, entre os países da UE, facilitando, desta forma, o tratamento de casos transnacionais.

Ser uma voz agregadora de diferentes anseios é um desafio ou o consenso é o mais frequente?

O consenso deve ser sempre o objetivo quando estamos integrados numa “União” cada vez mais estreita entre os povos da Europa, em que as decisões devem estar suportadas por valores comuns a todos, tais como: a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres. Sendo a RJECC um instrumento criado pela UE para melhorar, acelerar, simplificar e facilitar a cooperação judiciária efetiva, cabe aos seus Membros, como é o caso dos Pontos de Contacto da Rede, o desafio de encontrar uma solução consensual, que sirva os objetivos da União e, ao mesmo tempo, respeite a diversidade interna de cada Estado-Membro.

Em que áreas sente que há mais passos a dar para que seja mais simples fazer Justiça mesmo quando há fronteiras envolvidas?

Penso que a área da formação por parte dos operadores judiciais nacionais pode e deve ser melhorada, pois só assim é garantida a aplicação correta do Direito da União. Não é, pois, de olvidar os incentivos que a UE disponibiliza para as atividades de formação ao abrigo de programas financeiros pertinentes. Acrescento, ainda, a necessidade de combater um certo estigma que ainda paira de que se trata de matérias que só excepcionalmente aparecem. Por fim, considero igualmente importante haver uma certa empatia com o Direito da União! A formação contínua, adequada e atualizada, e o necessário incentivo à sua frequência são, com certeza, os passos mais importantes para “desmistificar” e “simplificar” a Justiça sem fronteiras.



E que avanços destacaria como os mais impactantes dos últimos anos? A tecnologia tem sido uma aliada?

A intervenção pertinente, necessária e adequada por parte do legislador da UE, em matérias de política de cooperação judiciária civil, para facilitar o exercício de direitos através das diversas fronteiras, para aproximar as autoridades judiciais dos diferentes Estados-Membros, para instituir meios de colaboração entre as mesmas e para fomentar a coordenação e compatibilidade entre as várias ordens jurídicas. Em estreita articulação com o legislador da UE, saliento, também, o papel que o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) vem desempenhando ao optar por uma interpretação uniforme e autónoma dos conceitos utilizados nos vários instrumentos jurídicos que integram a cooperação judiciária em matéria civil. Destaco, igualmente, a celeridade, a abertura e a continuidade no diálogo, entre os vários povos da UE, focado

na resolução dos conflitos transnacionais, garantindo, assim, uma aplicação uniforme dos instrumentos legislativos em toda a UE, para o que muito têm contribuído os Membros da RJECC. Na efetivação desse diálogo, além da forma presencial, os avanços tecnológicos (designadamente ao nível das plataformas digitais) vieram possibilitar e fomentar a sua continuação, encurtando todas as distâncias geográficas. Prova de que a tecnologia tem sido, indiscutivelmente, uma aliada neste caminho é a já existência do Regulamento (UE) 2023/2844 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, relativo à digitalização da cooperação judiciária e do acesso à justiça em matéria civil, comercial e penal com incidência transfronteiriça (entra em vigor a 1 de maio de 2025, com exceção dos atos mencionados nos art.ºs. 3.º e 4.º e a que se refere o art.º 10.º/3) e que vem alterar certos atos no domínio da cooperação judiciária. Muito haveria a dizer sobre este Regulamento. Porém, deixo aqui a nota de que se trata de um regulamento que procura melhorar a eficiência e a eficácia dos processos judiciais e facilitar o acesso à Justiça mediante a digitalização dos canais de comunicação existentes, o que deverá conduzir a economias de custos e de tempo, pretendendo-se abranger as pessoas singulares, as entidades jurídicas e as autoridades competentes dos Estados-Membros, assim como reforçar a confiança nos sistemas judiciais.



Olhando para as áreas de intervenção de solicitadores e agentes de execução, esses avanços foram visíveis e notados no dia a dia destes profissionais?

Uma das funções do Ponto de Contacto é assegurar a coordenação entre os membros da rede a nível nacional, para o que organiza reuniões trimestrais, nas quais, além de outros assuntos, são instados os diversos membros a partilhar as suas dúvidas quanto à aplicação correta do Direito Comunitário e a darem sugestões para facilitar a sua aplicação. O que nos tem sido transmitido, tanto nas reuniões com os membros nacionais, como através dos nossos congéneres, e o que temos percebido pelos processos transfronteiriços, que têm passado no Ponto de Contacto da RJECC, é que os profissionais da OSAE têm acompanhado a par e passo esses avanços legislativos, jurisprudenciais e tecnológicos, o que logo ressalta da facilidade com que se adaptam aos mesmos, como tem acontecido, por exemplo, em matéria de citação e notificação e na prática dos atos executivos, denotando uma excelente familiarização no uso das mais modernas e inovadoras ferramentas eletrónicas.



Penso que a área da formação por parte dos operadores judiciais nacionais pode e deve ser melhorada, pois só assim é garantida a aplicação correta do Direito da União.

Qual a importância da parceria com entidades como a OSAE na implementação do e-CODEX?

No âmbito das políticas incrementadas pela União, com vista a simplificar e facilitar a cooperação judicial transfronteiriça, surge o e-CODEX (e-Justice Communication via Online Data Exchange) – Regulamento (UE) 2022/850 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2022. O sistema e-CODEX é o principal instrumento desenvolvido até à data para assegurar o intercâmbio eletrónico transfronteiriço rápido, direto, interoperável, sustentável, fiável e seguro de dados relacionados com processos, entre as autoridades competentes, permitindo evitar a substituição ou alterações dispendiosas dos sistemas informáticos já estabelecidos nos Estados-Membros. Como parte deste sistema informático descentralizado, o Regulamento veio criar um «ponto de acesso eletrónico europeu», que será alojado no Portal Europeu da Justiça e que funcionará como um balcão único das informações e serviços judiciais da União. Por sua vez, esse «ponto de acesso eletrónico europeu» estará ligado a um ponto de acesso interoperável no contexto do sistema informático descentralizado. A Comissão suportará todos os custos com o ponto eletrónico europeu e os custos da instalação, funcionamento e manutenção dos componentes do sistema informático descentralizado sob sua responsabilidade. Mas é da responsabilidade de cada Estado-Membro, ou entidade que opera um ponto de acesso e-CODEX suportar os custos de instalação, funcionamento e manutenção dos pontos de acesso ao sistema informático descentralizado que estão sob a sua responsabilidade, bem assim os custos de criação e adaptação dos seus sistemas informáticos nacionais ou, se for o caso, de outros sistemas informáticos, a fim de os tornar interoperáveis com os pontos de acesso, e, ainda os custos da sua gestão, funcionamento e manutenção. Neste contexto de responsabilidades e custos repartidos, parece-nos que a criação de um “único ponto de acesso ao e-CODEX” traria largas vantagens financeiras para todos os nacionais envolvidos e simplificaria a implementação deste Regulamento. Pelo que qualquer parceria entre as várias entidades, profissionais de justiça e autoridades competentes nacionais, designadamente com a OSAE, fará todo o sentido.

Como avalia a implementação dos regulamentos europeus de citação/notificação e de arresto de contas bancárias? O que poderia ser melhorado?

Avalio de forma muito positiva, assim todos os Estados-Membros consigam implementar, a curto prazo, um sistema informático descentralizado enquanto meio de comunicação obrigatório a utilizar para a transmissão e receção de pedidos, formulários e outras comunicações, o que irá obrigatoriamente acontecer já em 2025, no âm-

A OSAE detém um papel primordial no âmbito da cooperação judiciária em matéria civil e comercial, sendo uma das associações que representa profissionais diretamente envolvidos na aplicação do direito da União e de instrumentos internacionais de direito civil e comercial.



Da esquerda para a direita: Carlos Rosado, Assessor Jurídico, Rosa Lima, Ponto de Contacto de Portugal da RJE Civil, e Tiago Silva, Assessor Jurídico.

bito do Regulamento (UE) 2020/1784, respeitante às citações e notificações.

Poderia melhorar o “diálogo” entre as várias instituições responsáveis pela implementação do referido sistema informático, num esforço mais inclusivo de todos os que terão de trabalhar nessa ferramenta. Por parte do Ponto de Contacto da RJECC, destaco que tal assunto tem vindo a ser discutido entre todos os membros nacionais nas várias reuniões, sempre com o intuito de ultrapassar quaisquer barreiras que obstaculizem a implementação efetiva do referido sistema informático.

De que forma podem a OSAE e os seus Associados contribuir para a prossecução da missão do Ponto de Contacto?

A OSAE detém um papel primordial no âmbito da cooperação judiciária em matéria civil e comercial, sendo uma das associações que representa profissionais diretamente envolvidos na aplicação do direito da União e de instrumentos internacionais de direito civil e comercial. Neste sentido, uma correta aplicação do Direito da União e a adoção de procedimentos que facilitem, simplifiquem e acelerem a resolução de casos transfronteiriços garantirão o acesso efetivo dos cidadãos e empresas à Justiça. Esta “missão”, que é comum a todos os Membros Nacionais da RJECC, só pode ter sucesso se baseada numa relação sólida de ajuda mútua entre a OSAE e o Ponto de Contacto da RJECC, o que, felizmente, acontece em Portugal.

Foi nomeada para este cargo em 2021. Muito mudou desde então na sua visão sobre uma Justiça sem fronteiras e tão global quanto a aldeia?

A experiência no exercício deste cargo obviamente que modificou a visão que tinha destas matérias, a qual assentava num contacto esporádico no âmbito dos tribunais, o que não sucede atualmente, pois todos os dias chegam ao Ponto de Contacto solicitações relacionadas com as matérias da cooperação judiciária europeia nas áreas do civil e do comercial. Além desta nova experiência, também o quotidiano social mudou, diversificou-se! A realidade tornou-se multipolarizada e o mundo ficou mais próximo, fruto, por um lado, do desenvolvimento acelerado e exponencial das novas tecnologias de informação e de comunicação e, por outro, do fluxo cada vez mais crescente de correntes migratórias na Europa e noutros continentes, a demandar cada vez mais intervenção dos profissionais nestas áreas da cooperação judiciária. Vivemos um tempo que exige uma rápida adaptação a novos conceitos ou a conceitos muito diferentes dos que conhecíamos, onde não há mais lugar para conceitos estanques e rígidos! E prova disso é a quantidade de vezes que o legislador europeu intervém para fazer essa adaptação às novas realidades. Todas estas circunstâncias contribuíram para a criação de uma visão muito mais globalizada e universal da Justiça, sem quaisquer limites geográficos ou preconceitos de qualquer natureza, imbuída de maior sensibilidade e preocupação, como se toda a Justiça da União coubesse numa pequena aldeia!



Ordem para Conversar

Acompanhe todos os episódios nas plataformas Spotify e Youtube